



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108/2023

Publicado em 03/07/2023

Jornal D.O.M. Am 041493

Balen
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BRAZ MARTINS DA SILVA**, viúvo, dependente de **ZILMA SOARES DA SILVA**, aposentada, falecida em 24/04/2023, pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 1.322,34 (mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro reais), que corresponde a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data do seu falecimento:

-Vencimento: R\$ 1.322,34 (Quadro da Lei 035/93)

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data do óbito da aposentada, 24/04/2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 03 de julho de 2023.

Silvestre José Gorini
SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL